

# PODER LEGISLATIVO



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 475/2022

AUTORES:DEPUTADO PROFESSOR LEMOS

EMENTA:

INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO PARANÁ O DIA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 15 DE DEZEMBRO.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 475/2022

Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná o Dia Estadual da Economia Solidária, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de dezembro.

Art. 1º Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná o Dia Estadual da Economia Solidária, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de dezembro.

Parágrafo único. O objetivo da comemoração de que trata esta Lei é o de celebrar o Dia Estadual da Economia Solidária e incentivar a cooperação, solidariedade e autogestão.

Art. 2º Os Poderes Públicos Estaduais poderão promover comemorações e festejos alusivos à data, bem como, poderão estimular os municípios e entidades da sociedade civil a promover eventos ou campanhas sobre o tema.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

A Economia Solidária, por conta de um sistema de produção, oferta de serviços, comercialização e forma de consumo baseado na democracia e na cooperação, muda a forma de visualizar o sistema econômico.

A Lei 19.784 de 20 de dezembro de 2018, dispõe sobre a Política Estadual de Economia Solidária, reconhece a importância dos empreendimentos de Economia Solidária.

O presente projeto de Lei faz-se necessário para apoiar a compra e venda em empreendimentos econômicos solidários, isto é, baseados em cooperação, solidariedade e autogestão. Ademais, muitas famílias dependem da Economia Solidária como forma de subsistência. Celebrar o dia 15 de dezembro é o reconhecimento da importância desta política pública.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

A Secretaria da Justiça, Família e Trabalho fez uma estimativa de que existam 2 mil empreendimentos e 100 mil trabalhadores da Economia Solidária no Estado do Paraná, em 2020.

No Brasil a data foi oficializada pela Lei 13.928, de 2019, que institui o Dia Nacional da Economia Solidária.

Por todo o exposto, apresento o Projeto de Lei para a apreciação de meus Pares desta Casa Legislativa, ao tempo em que, requeiro a sua aprovação.

Deputado Estadual Professor Lemos.



**DEPUTADO PROFESSOR LEMOS**

Documento assinado eletronicamente em 08/11/2022, às 12:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **475** e o código CRC **1A6B6E7D9B2A1DB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 6778/2022

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 8 de novembro de 2022** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 475/2022**.

Curitiba, 8 de novembro de 2022.

**Camila Brunetta**  
Mat. 16.691



**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 08/11/2022, às 15:53, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6778** e o código CRC **1F6C6B7E9B3A3CB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 6781/2022

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 8 de novembro de 2022.

**Danielle Requião**  
**Mat. 16.490**



**DANIELLE REQUIAO**

Documento assinado eletronicamente em 08/11/2022, às 15:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6781** e o código CRC **1C6A6B7C9E3D3EE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL N° 4407/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 08/11/2022, às 16:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4407** e o código CRC **1F6A6A7C9E3F4DA**